



**Prefeitura Municipal de São Paulo**  
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento  
Rua São Bento, nº 405  
Centro Histórico de São Paulo  
Telefone +55 (11) 3243-1255  
portaldolicenciamentosp.com.br



**Certificado de Conclusão Total**  
**NÚMERO DO DOCUMENTO: 27981-23-SP-CCE**

SITUAÇÃO DO DOCUMENTO DOCUMENTO APOSTILADO	NÚMERO DO APOSTILAMENTO 1	
NÚMERO DO PROCESSO SEI 1020.2023/0007469-8	CÓDIGO VERIFICADOR DO DOCUMENTO 5hjbtsrc	
PROPRIETÁRIO(S)		
1 - VÍNCULO Proprietário		
NOME/RAZÃO SOCIAL Saona Empreendimento Imobiliário Ltda	CPF/CNPJ 31060600000179	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Abrão Muszkat	CPF DO REPRESENTANTE LEGAL 03089959887	
DADOS DO TERRENO		
1 - CONTRIBUINTE 086.026.0010-0	CODLOG 19692-4	CEP 04617-000
ENDEREÇO R VIEIRA DE MORAIS, 310, CAMPO BELO		
2 - CONTRIBUINTE 086.026.0009-7	CODLOG 19692-4	CEP 04617-000
ENDEREÇO R VIEIRA DE MORAIS, 318, CAMPO BELO		
CATEGORIA DE USO Residencial (R)	SUBCATEGORIA HMP: Habitação de Mercado Popular	GRUPO DE ATIVIDADE
CATEGORIA DE USO Residencial (R)	SUBCATEGORIA R2v: conjunto com mais de duas unidades habitacionais, agrupadas verticalmente em edifícios de apartamentos ou conjuntos residenciais verticais com áreas comuns	GRUPO DE ATIVIDADE R2v-2: conjunto residencial com mais de 2.500m <sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados) até 10.000m <sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) de área construída computável
CATEGORIA DE USO Não Residencial (nR)	SUBCATEGORIA nR1: uso não residencial compatível com a vizinhança residencial	GRUPO DE ATIVIDADE nR1-12: serviços de hospedagem ou moradia
CATEGORIA DE USO Não Residencial (nR)	SUBCATEGORIA nR1: uso não residencial compatível com a vizinhança residencial	GRUPO DE ATIVIDADE nR1-3: comércio diversificado de âmbito local
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)		
VÍNCULO		

**Responsável Técnico pela Execução da Obra**NOME DO PROFISSIONAL/RAZÃO SOCIAL  
ROCONTEC CONSTRUÇÕES ROCONTEC  
CONSTRUÇÕESNÚMERO DE CONSELHO PROFISSIONAL  
5062541257CCM  
5.173.502-4VÍNCULO  
Responsável Técnico pelo ProjetoNOME/RAZÃO SOCIAL  
MARCHI ARQUITETURA LTDANÚMERO DE CONSELHO DA EMPRESA  
PJ5134-9CCM  
2.658.523-5NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
WILSON MARCHI JUNIORNÚMERO DE CONSELHO DO REPRESENTANTE  
000A195723**RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) POR ÁREA DE ATUAÇÃO INDICADOS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO**VÍNCULO  
Responsável Técnico pelo Projeto - Instalações ElétricasNOME DO PROFISSIONAL/RAZÃO SOCIAL  
PROCION ENGENHARIA S/S LTDANÚMERO DE CONSELHO DA EMPRESA  
0344620-SPCCM  
9.302.288-3NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
Luiz Olimpio CostiNÚMERO DE CONSELHO DO REPRESENTANTE  
0601631175-SPVÍNCULO  
Responsável Técnico pelo Projeto - EstruturaNOME DO PROFISSIONAL/RAZÃO SOCIAL  
ALUIZIO A. M. D'AVILA ENGENHARIA DE  
PROJETOS S/SNÚMERO DE CONSELHO DA EMPRESA  
0307021-SPCCM  
9.295.396-4NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
LUIS MIGUEL CASELLA BARRESENÚMERO DE CONSELHO DO REPRESENTANTE  
0601024480-SPVÍNCULO  
Responsável Técnico pelo Projeto - FundaçãoNOME DO PROFISSIONAL/RAZÃO SOCIAL  
PORTELLA ALARCON ENGENHEIROS  
ASSOCIADOS S/SNÚMERO DE CONSELHO DA EMPRESA  
0286594-SPCCM  
9.103.514-7NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARLOS ALBERTO ALARCONNÚMERO DE CONSELHO DO REPRESENTANTE  
0600602731-SPVÍNCULO  
Responsável Técnico pelo Projeto - Instalações HidráulicasNOME DO PROFISSIONAL/RAZÃO SOCIAL  
LUCIANE SHIMOFUSANÚMERO DE CONSELHO DO REPRESENTANTE  
5069616828-SPCCM  
6.070.411-0VÍNCULO  
Responsável Técnico pela Execução - EstruturaNOME DO PROFISSIONAL/RAZÃO SOCIAL  
RENNOVA EMPREITEIRA DE  
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDANÚMERO DE CONSELHO DA EMPRESA  
2404348-SPCCM  
7.328.818-7NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
RICARDO MACIEL FELIXNÚMERO DE CONSELHO DO REPRESENTANTE  
5069630480-SPVÍNCULO  
Responsável Técnico pela Execução - Fundação

NOME DO PROFISSIONAL/RAZÃO SOCIAL

NÚMERO DE CONSELHO DA EMPRESA  
0530612-SPCCM  
9.435.869-9

PERCON ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES LTDA		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOAO RAMON LLANOS ESCRIBANO		NÚMERO DE CONSELHO DO REPRESENTANTE 0601874943-SP
VÍNCULO Responsável Técnico pela Execução - Instalações Elétricas		
NOME DO PROFISSIONAL/RAZÃO SOCIAL ARRAIS INSTALAÇÕES ELETRICA E AUTOMACAO LTDA	NÚMERO DE CONSELHO DA EMPRESA 2420038-SP	CCM 0.004.175-4
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL WAGNER ALVES SANTANA		NÚMERO DE CONSELHO DO REPRESENTANTE 5060838574-SP
VÍNCULO Responsável Técnico pela Execução - Instalações Hidráulicas		
NOME DO PROFISSIONAL/RAZÃO SOCIAL ARRAIS INSTALAÇÕES ELETRICA E AUTOMACAO LTDA	NÚMERO DE CONSELHO DA EMPRESA 2420038-SP	CCM 0.004.175-4
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL WAGNER ALVES SANTANA		NÚMERO DE CONSELHO DO REPRESENTANTE 5060838574-SP
VÍNCULO Responsável Técnico pelo Projeto - Instalações de Gás		
NOME DO PROFISSIONAL/RAZÃO SOCIAL LUCIANE SHIMOFUSA	NÚMERO DE CONSELHO DO REPRESENTANTE 5069616828-SP	CCM 6.070.411-0
VÍNCULO Responsável Técnico pela Execução - Instalações de Gás		
NOME DO PROFISSIONAL/RAZÃO SOCIAL ARRAIS INSTALAÇÕES ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO LTDA	NÚMERO DE CONSELHO DA EMPRESA 2420038-SP	CCM 0.004.175-4
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL WAGNER ALVES SANTANA		NÚMERO DE CONSELHO DO REPRESENTANTE 5060838574-SP
ALVARÁ/CERTIFICADO(S) DE CONCLUSÃO VINCULADO(S)		
NÚMERO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO VINCULADO 2007-21-SP-SAO - Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)		
DADOS DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO		
ÁREA DO TERRENO REAL (R) 1010.18 m <sup>2</sup>	ÁREA DO TERRENO ESCRITURA (E) 1000.00	ÁREA À CONSTRUIR 8143.83 m <sup>2</sup>
ÁREA À DEMOLIR 863.00 m <sup>2</sup>	ÁREA DE PISCINA DESCOBERTA 33.57 m <sup>2</sup>	ÁREA DE QUADRA DESCOBERTA Não especificado m <sup>2</sup>
ÁREA DE HELIPONTO Não especificado m <sup>2</sup>	LICENCIADO EQUIPAMENTO(S) MECÂNICO(S) DE TRANSPORTE Sim	LICENCIADO TANQUE(S) E BOMBA(S) Não
LICENCIADO SISTEMA DE SEGURANÇA Não	LICENCIADO MOVIMENTO DE TERRA Sim	LICENCIADO MURO DE ARRIMO Não
OBJETOS DESTES CERTIFICADO		
ÁREA DEMOLIDA - LICENCIADA NO ALVARÁ 863.00 m <sup>2</sup>	ÁREA DEMOLIDA - CERTIFICADA NESTE PEDIDO 863.00 m <sup>2</sup>	ÁREA DEMOLIDA - REMANESCENTE Não especificado m <sup>2</sup>

ÁREA ACRESCIDA - LICENCIADA NO ALVARÁ 8143.83 m²	ÁREA ACRESCIDA - CERTIFICADA NESTE PEDIDO 8143.83 m²	ÁREA ACRESCIDA - REMANESCENTE 0.00 m²
---	---	--

SITUAÇÃO DO MOVIMENTO DE TERRA Executado o Movimento de terra na obra	EXECUÇÃO REMANESCENTE DE MOVIMENTO DE TERRA Não
SITUAÇÃO DO MURO DE ARRIMO Não licenciado	EXECUÇÃO REMANESCENTE DE MURO DE ARRIMO Não

**DOCUMENTO(S) TÉCNICO(S) ESPECÍFICO(S)**

1 - CADASTRO DE EQUIPAMENTO MECÂNICO DE TRANSPORTE  
228729

2 - CADASTRO DE EQUIPAMENTO MECÂNICO DE TRANSPORTE  
228730

3 - CADASTRO DE EQUIPAMENTO MECÂNICO DE TRANSPORTE  
228731

4 - CADASTRO DE EQUIPAMENTO MECÂNICO DE TRANSPORTE  
228732

NÚMERO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB  
635378

NÚMERO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA  
372/2020

**AMPARO LEGAL**

1. Lei nº 16.642/17, regulamentada pelo Decreto nº 57.776/17 - FIXA.

**NOTAS**

**NOTA(S) PADRÃO(ÕES)**

1. Este Certificado de Conclusão não autoriza a instalação e o funcionamento de atividades não residenciais no imóvel, que ficam sujeitas à prévia emissão do Auto de Licença de Funcionamento ou do Alvará de Funcionamento, conforme o caso e nos termos da legislação aplicável.
2. Este Certificado de Conclusão é considerado documento hábil para fins de averbação da área construída no competente Cartório de Registro de Imóveis.
3. Este Certificado de Conclusão foi expedido mediante a apresentação de declarações e documentos que atestam a conclusão da obra e o atendimento de todas as exigências constantes do Alvará que licenciou a obra.
4. Este documento refere-se exclusivamente à Legislação Municipal devendo ainda serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes.
5. O titular do documento de atividade edilícia, na qualidade de proprietário ou de possuidor do imóvel, responde perante terceiros a respeito da propriedade, posse, direitos reais, garantias e outros eventuais ônus que incidam sobre o imóvel
6. Não fazem parte do escopo da obra executada, os itens:

**NOTA(S) ADICIONAL(IS)**

1. O titular do documento de atividade edilícia, na qualidade de proprietário ou de possuidor do imóvel, fica responsável pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, edificações e equipamentos, bem como pela observância do projeto aprovado, das disposições do Código de Obras e Edificações - COE, do respectivo decreto regulamentar, das Normas Técnicas - NTs aplicáveis e da legislação municipal correlata, bem como do Plano Diretor Estratégico - PDE e da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS.
2. O uso a que se refere este documento é o indicado nas peças gráficas que acompanham o alvará vinculado.
3. As informações relativas ao atendimento das exigências relativas à Quota Ambiental a que se refere o Art. 3º do Decreto nº 57.565/16 estão indicadas na peça gráfica chancelada referente a este Alvará.
4. Este documento foi emitido mediante a apresentação do Termo de Recebimento Provisório do Termo de Compromisso Ambiental - TCA relativo ao manejo de vegetação de porte arbóreo, nos termos da Portaria Intersecretarial SEHAB/SVMA 04/03.
5. Este certificado foi emitido mediante apresentação do(s) cadastro(s) do(s) equipamento(s) mecânico(s) de transporte permanente, nos termos do parágrafo único do art. 35 da Lei nº 16.642/17.
6. Este certificado foi emitido mediante apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

7. Este certificado engloba o Certificado de Conclusão do movimento de terra.
8. Fica apostilado o documento para fazer constar: **DEMAIS ENDEREÇO(S) ENVOLVIDO(S):**  
196924 - R. VIEIRA DE MORAES, 314 - EDIFÍCIO NÃO RESID. / CAMPO BELO - CEP 04617-000  
196924 - R. VIEIRA DE MORAES, 310 - LOJA / CAMPO BELO - CEP 04617-000

## RESSALVAS

### RESSALVA(S) PADRÃO(ÕES)

1. Este Certificado de Conclusão é eficaz acompanhado das peças gráficas vistas no pedido de aprovação do projeto.

### RESSALVA(S) ADICIONAL(ES)

1. Este Certificado de Conclusão é eficaz acompanhado das peças gráficas vistas no pedido de aprovação do projeto.
2. As condições de estabilidade e segurança do terreno alterado são de responsabilidade dos profissionais responsáveis pelo seu projeto e pela sua execução.
3. A eficácia deste documento está condicionada à manutenção das condições estabelecidas pelo art. 62 da Lei nº 16.402/16.
4. As edificações ora licenciadas deverão constituir um só condomínio e qualquer desmembramento dependerá de aprovação da municipalidade, conforme disposto no decreto 10.107/72.

## DEFERIDO POR

UNIDADE  
SMUL/PARHIS/DHMP

DATA DE DEFERIMENTO  
15/06/2023

DATA DE PUBLICAÇÃO  
16/06/2023



CIDADE DE  
SÃO PAULO